



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

**Processo:** 00.001534/2026-09

**Assunto:**

**Interessado:** Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 20/2026

A despesa abaixo especificada é dispensada do procedimento licitatório, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso III, alínea "f" do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafo, para contratação da Inove Eventos e Treinamentos Ltda., conforme manifestação do Setor de Advocacia Consultiva, Parecer Adcon nº 99/2026, em atendimento à exigência do inciso III, do art. 72, e do art. 53, ambos da Lei nº 14.133/2021.

**Contratada:** Inove Eventos e Treinamentos Ltda.

**CNPJ/CPF:** 60.310.783/0001-31

**Objeto:** Contratação da participação no Curso Prático: Operacionalização Compras.gov - do Planejamento ao Contrato.

**Vigência:** 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

**Valor total da contratação:** R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 22.410,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dez reais).

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.04.004 - Serviços de Treinamento, Instrução e Capacitação de Empregados.

**Centro de custo:** 3.2.02 - ADM Atividades de Suporte Administrativo.

A Superintendente da Superintendência Administrativa e Financeira - SAF do Confea, no uso de suas competências, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, fundamentado no inciso III, alínea "f", do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e **DETERMINA** que seja dada a devida publicidade, em atendimento ao preceito do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Beatrice Gomes, Superintendente Administrativo e Financeiro Interino(a)**, em 26/05/2026, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://confea.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://confea.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1568027** e o código CRC **F737D85C**.